



DECRETO N° 514, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o art. 2º, do Decreto n° 501, de 02 de setembro de 2021, que Declara Utilidade Pública, para efeitos de desapropriação, a área que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 75, V, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 5º, alíneas “b” e “m”, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de julho de 1941, e, ainda, considerando o que consta do processo administrativo n. 2021033660, **DECRETA:**

Art. 1º. RETIFICA o art. 2º, do Decreto n° 501, de 02 de setembro de 2021, da forma que abaixo especifica:

Onde se lê: “Art. 2º. A área referenciada no artigo anterior tem por finalidade a destinação para a construção e ampliação do **Centro de Inserção Social – CIS** neste Município, com o objetivo de aumento da capacidade prisional em 400 (quatrocentas) vagas.”

Leia-se: “Art. 2º. A área referenciada no artigo anterior tem por finalidade a destinação para a construção e ampliação da **Unidade Prisional Regional de Luziânia – GO**, com o objetivo de aumento da capacidade prisional em 400 (quatrocentas) vagas.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA